

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

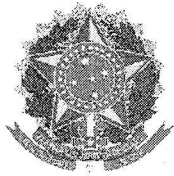


COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861

ATA DA 95ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CT/UFPI

1 Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na
2 sala de reuniões do bloco 09 (nove) do Centro de Tecnologia (CT), onde funciona o Curso de
3 Engenharia de Produção, reuniram-se os professores **Adriana da Silva Simões, Francisco de Assis**
4 **da Silva Mota, Francisco de Tarso Ribeiro Caselli, Francisco Francielle Pinheiro dos Santos,**
5 **Maria Alice Leite de Brito, Maria do Socorro Ferreira dos Santos e Tálita Floriano dos Santos,**
6 esta última via videoconferência; representantes discentes **Francisco Humberto Freire Neto e**
7 **Ana Caroline Alves Cunha,** além do técnico-administrativo **Alex Ribeiro Correia Lima.** Ausência
8 justificada dos professores **Geordy Souza Pereira, Matheus das Neves Almeida e Núbia da Silva**
9 **Batista Brandão,** devido a afastamento para doutorado; **Hélio Cavalcanti Albuquerque Neto e**
10 **Nayara Cardoso de Medeiros,** em virtude de férias; houve ausência não justificada dos docentes
11 **Eulálio Gomes Campelo Filho e Francismilton Teles.** Durante a sessão foi analisada a pauta única:
12 1) Processo nº 23111.037147/2019-77. Aberta a sessão, o Presidente da Assembleia **Francisco**
13 **de Assis da Silva Mota** comunicou aos demais membros sobre a necessidade de avaliar o
14 Processo nº 23111.037147/2019-77, conforme previsão do Artigo 5º, inciso VI, da Resolução nº
15 006/2018-CONSUN/UFPI, e que a professora **Tálita Floriano dos Santos** havia solicitado
16 anteriormente por e-mail sua participação na reunião, por ser membro lotado do Departamento,
17 conforme Art. 28 do Regimento Geral da UFPI. Dando início à pauta, foi apreciado o Processo nº
18 23111.037147/2019-77, que trata de Requerimento para Licença Capacitação, nos termos do Art.
19 87 da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Resolução nº 006/18-CONSUN/UFPI, protocolado pela
20 Professora **Tálita Floriano dos Santos,** atualmente licenciada para acompanhamento de cônjuge,
21 nos termos do Art. 36, inciso III, alínea 'a' da Lei nº 8.112/90. O relator **Francisco de Tarso Ribeiro**
22 **Caselli** apresentou seu relatório, onde conforme precedentes citados do Supremo Tribunal
23 Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ), a concessão de licença capacitação constitui-se
24 ato discricionário da Administração Pública, não se constituindo como direito subjetivo do
25 requerente. Além disso, conforme seu relatório "*o período aquisitivo para a concessão da licença*
26 *pretendida só poderá vir a ser completado em 04 de setembro do corrente ano, estando*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**



COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550

E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861

27 *condicionado a evento futuro e incerto*”, opinando com seu parecer negativo, salvo melhor juízo.

28 A Professora **Tálita Floriano dos Santos** justificou a relevância da sua capacitação em caso de um

29 eventual retorno à UFPI e também afirmou interesse em participar de algum eventual concurso

30 público para o corpo docente efetivo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), situação

31 na qual haveria vacância do seu cargo atual, liberando a Coordenação do Curso para uma nova

32 contratação. A requerente também registrou que fez esta solicitação antes de completar os 5

33 (cinco) anos de efetivo exercício devido à exigência de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias

34 para solicitação antes do início da capacitação, fixado pela Resolução nº 006/18-CONSUN,

35 contudo, ressaltou que em cerca de 1 (um) mês antes do início da licença, no dia 04 de setembro

36 de 2019, completará o quinquênio necessário. Após deliberação, os membros concordaram que

37 não há interesse ou benefício direto à UFPI com a realização desta capacitação, caso a docente

38 não volte a exercer suas atividades na UFPI, dado que a mesma se encontra em exercício em

39 outro órgão da Administração Pública, sem previsão certa de retorno, além de não haver inclusão

40 deste período de estudos no Plano Anual de Qualificação Docente da unidade. Contudo,

41 conforme o Art. 7º da Resolução nº 006/18-CONSUN, que elenca “*Compete ao Superintendente*

42 *de Recursos Humanos a análise técnica de cada caso nos termos previstos em legislação vigente*

43 *e nesta resolução, cabendo ao Magnífico Reitor decisão final de concessão ou não da licença para*

44 *capacitação requerida pelo servidor nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do art. 10 do*

45 *Decreto nº 5.707/2006 e decidir sobre os casos omissos.*”, não cabe à Chefia do Curso ou a este

46 órgão colegiado decidir sobre o tempo de efetivo exercício e demais aspectos legais para

47 concessão do referido afastamento. Com isso, este departamento colegiado decidiu pelo

48 encaminhamento do requerimento para análise da Superintendência de Recursos Humanos e

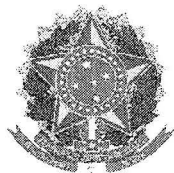
49 decisão do Magnífico Reitor da UFPI, considerando a previsão de conclusão do primeiro

50 quinquênio de efetivo exercício da requerente somente em 04 de setembro de 2019. E como não

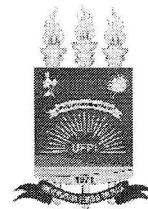
51 houve mais nada a ser tratado, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião e eu,

52 **Alex Ribeiro Correia Lima**, Secretário de Curso, lavei a presente ata, que depois de lida e

53 aprovada, será assinada por mim e por todos os membros presentes. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861

54 Teresina, 11 de julho de 2019.

55 **Presidente da Assembleia de Curso**

56 Francisco de Assis da Silva Mota

Francisco de Assis da Silva Mota

57 **Docentes**

58 Adriana da Silva Simões

Adriana da Silva Simões

59 Francisco de Tarso Ribeiro Caselli

Francisco de T. R. Caselli

60 Francisco Francielle Pinheiro dos Santos

Francisco F. Pinheiro dos Santos

61 Maria Alice Leite de Brito

Maria Alice Leite de Brito

62 Maria do Socorro Ferreira dos Santos

Maria do Socorro Ferreira dos Santos

63 **Representante Discente**

64 Francisco Humberto Freire Neto (Titular)

Francisco Humberto Freire Neto

65 Ana Caroline Alves Cunha (Suplente)

Ana Caroline Alves Cunha

66 **Técnico-Administrativo**

67 Alex Ribeiro Correia Lima

Alex Ribeiro Correia Lima